



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 60, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nega provimento ao recurso interposto contra o desligamento do curso de Mestrado do PPG Ciência da Reabilitação e Desempenho Funcional, apresentado por Rafael da Silva Scari.

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa - CSPP** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.914982/2024-66,

CONSIDERANDO o parecer CSPP nº 1812986

RESOLVE:

Art. 1º **NEGAR PROVIMENTO** interposto pelo interessado do processo acima relacionado, referente à solicitação de recurso contra a reconsideração do colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico- Funcional”.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Feral de Juiz de Fora.

PROFA. DRA. PRISCILA DE FARIA PINTO
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 03/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1820254** e o código CRC **2B58FDA4**.